



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMAS/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. ALUZIO FLORENTINO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na Locação de Imóvel situado na Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 736, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.081.360/0001-77, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, o Sr. **ALUZIO FLORENTINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 8.07360 SSP/PE, inscrito no CPF 079.820.974-72, com residência na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 3256, Apto 1601, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-010, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 777/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 10 de agosto de 2024, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 10 de agosto de 2022, por um período de 12 (doze) meses, prorrogado através de Termo Aditivo, e encontra-se em vigência, com termo final para o dia 10 de agosto de 2024, no valor inicial e atual de **R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que a prorrogação do prazo será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o _

Aluzio

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



seu termo final para o dia 10 de agosto de 2025.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho nº 244/2024, datada de 25 de julho de 2024, para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, referente ao exercício corrente, com valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), totalizando no período um valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e na Comunicação Interna nº 777/2024, datada de 10 de agosto de 2024, oriunda do Fundo Municipal de assistência Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para dia 10 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de agosto de 2024.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fundo Municipal de Assistência Social

Realduio

LOCADOR: ALUÍZIO FLORENTINO DOS SANTOS

Aluizio Santos

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

Elizabeth Leal

Elizabeth Leal
Chefe de Setor II
Mat. 24510
Secretaria Municipal de Programas Sociais
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

Nival Maria do Nascimento
Nival Maria do Nascimento
Técnico Adm Municipal II
Mat. 45863
Secretaria Municipal de Programas Sociais
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho